



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 8.246, DE 6 DE MAIO DE 2022.

Denomina *Augusto Henrique Cabral* a atual Rua Y, localizada no Bairro Sebastião Amorim.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada *Augusto Henrique Cabral* a atual Rua Y, localizada entre as quadras 45 e 54, setor 31, Bairro Sebastião Amorim.

Art. 2º O Executivo Municipal deverá proceder à devida identificação da citada rua.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 6 de maio de 2022, 134º ano da República e 154º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal